LEI Nº 2.220/1.988

Dispõe sobre denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Freitas a Rua "11" da Vila Caetitu, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placa denominativa em local próprio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 04 de novembro de 1988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo.

Vicente Mateus Leite - Secretário